

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 303

de 05 de abril de 1**9**93.

Considera ponto facultativo o dia 08 de abril de 1993.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 08 de 'abril de 1993, Quinta-feira Santa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 1993.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

om 0f 104 193 : 04000